

PROPOSTA N.º 264/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infraestruturas;
- II. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e o bom estado de conservação dos imóveis sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade a saber:
 - a) Escola Básica do 1º Ciclo e JI Teixeira de Pascoais;
 - b) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Bairro de São Miguel;
 - c) Escola Básica de 1º Ciclo Coruchéus;
 - d) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Dom Luís da Cunha;
 - e) Escola Básica de 1º Ciclo e JI São João de Brito;
 - f) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Santo António;
 - g) Mercado de Alvalade Norte;
 - h) Mercado Jardim;
 - i) Edifício na rua Conde de Arnoso, composto pelo Centro Cívico Edmundo Pedro, Universidade Sénior Briosos de Alvalade e pátio exterior onde estão incluídos um anfiteatro e uns balneários;
 - j) Polo 2 da Universidade Sénior Briosos de Alvalade na Rua Mem de Sá;
 - k) Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade;
 - l) Biblioteca Manoel Chaves Caminha e Polo de atendimento;
 - m) Instalações Junta de Freguesia na Rua Teixeira de Pascoais;
 - n) Pavilhão Municipal de Alvalade e Polo de atendimento;
 - o) Polidesportivo da Teixeira de Pascoais;
 - p) Campo de Jogos da Avenida Estados Unidos da América;
 - q) Campo de Jogos dos Coruchéus;
 - r) Campo de Jogos das Murtas;

- s) Campo de Jogos Mem de Sá;
 - t) Campo de Jogos Dom Pedro Cristo;
 - u) Casa de Função do Parque José Gomes Ferreira;
 - v) Posto de Limpeza das Murtas;
 - w) Edifício da Moniz Barreto;
 - x) 19 Vitrines da Freguesia.
- III. Com a realização de trabalhos de manutenção e de reparação nestes imóveis pretende-se:
- Garantir a máxima fiabilidade, disponibilidade e durabilidade dos equipamentos e sistemas;
 - Garantir a capacidade técnica de resposta a falhas e riscos de avarias;
 - Garantir uma adequada capacidade de resposta do seu pessoal;
 - Obter e manter os níveis de operacionalidade para os quais as instalações foram projetadas;
 - Manter as condições ambientais dentro dos limites definidos pelos projetistas;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supra mencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito.
- V. Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à contratação da Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade;
- VI. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a três entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de €149.838 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com fundamento legal na alínea b) do n.º 1 do e alínea a) do n.º 2 ambos do artigo 16.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP ;
- VII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
- i. Corrige, Pinturas e Construção, Lda.
Caminho das Lapas, 2, Lousa, 2670-749 Loures
NIPC 505865068
E-mail: geral@corrige.pt
 - ii. Ramiro & Delgado, Construções Civas e Obras Públicas, Lda.

Rua Mário Castrim, 10, loja 14, 1750-447 São Lisboa

NIPC 501301704

E-mail: geral@ramiroedelgado.pt

iii. Statusversão, Construção Civil Unipessoal, Lda.

Rua Vasco da Gama, lote 66, Bairro do Tazim, 2660-509 São Julião do Tojal

NIPC 510 425 682

E-mail: statusversao@gmail.com

- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- IX. A despesa emergente do contrato, tendo em conta o preço base de €149.838 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, tem a seguinte repartição de encargos:
- a. Ano de 2024: € 128.432,57 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos);
 - b. Ano de 2025: € 21.405,42 (vinte e um mil, quatrocentos e cinco euros, e quarenta e dois cêntimos).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade – Processo n.º 66/CPR/JFA/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €149.838 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a despender em 2024 e 2025, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:

- i. Ano de 2024: € 128.432,57 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos);
 - ii. Ano de 2025: € 21.405,42 (vinte e um mil, quatrocentos e cinco euros, e quarenta e dois cêntimos).
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e conseqüente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - i. Presidente: João Santos;
 - ii. 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - iii. 2.ª Vogal Efetivo: Rute Santos;
 - iv. 1.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins;
 - v. e 2.ª Vogal Suplente: Marta Cruz.devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:
 1. Corrige, Pinturas e Construção, Lda.
 - a. Caminho das Lapas, 2, Lousa, 2670-749 Loures
 - b. NIPC 505865068
 - c. E-mail: geral@corrige.pt
 2. Ramiro & Delgado, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.
 - a. Rua Mário Castrim, 10, loja 14, 1750-447 São Lisboa

- b. NIPC 501301704
 - c. E-mail: geral@ramiroedelgado.pt
3. Statusversão, Construção Civil Unipessoal, Lda.
- a. Rua Vasco da Gama, lote 66, Bairro do Tazim, 2660-509 São Julião do Tojal
 - b. NIPC 510 425 682
 - c. E-mail: statusversao@gmail.com
8. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
9. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, como gestor dos contratos, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 14 de dezembro de 2023.

O Vogal

Tomás Gonçalves